

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 as Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
 Dois Córregos, 11 / 02 / 2019
 Presidente: *Maurício Godoy Prado*

Aprovado em **TRÍBUNA DE DISCUSSÃO**
 Em 11 / 02 / 19
Maurício Prado
 PRESIDENTE

Ofício n° 008/2019-P

Dois Córregos, 07 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



DATA: 07/02/2019
 HORA: 11:26

Projeto de Lei 8/2019

Senhor Presidente,

Ao Oficial Legislativo para processamento

07 / 02 / 2019

Maurício Prado

PROTOCOLO 00083/2019



Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

Os créditos em questão se tratam de recursos depositados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e no Fundo Municipal do Idoso, referentes a superávits financeiros apurados no final do exercício anterior, que precisam ser incluídos no orçamento vigente.

Aludidos recursos, mediante a efetivação de Chamamento Público, quando o caso, cumpridas as formalidades legais, se prestam a ser transferidos para as instituições Casa da Criança, Casa do Abrigo, Projeto Coragem, Arevu, Adea e Apae, bem ainda ao Lar Tito Paiva.

Dessa forma, a fim de que seja possível a adoção das providências necessárias à abertura dos créditos solicitados, no mais curto espaço de tempo, para a adoção das medidas necessárias, havendo acolhimento, pede-se a essa E. Casa que analise o presente projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
 - Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor **MAURÍCIO GODOY PRADO**

Presidente da Câmara Municipal de **DOIS CÓRREGOS - SP.**

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS MAIORIA ABSOLUTA **SIMBÓLICA**
 VISTO: *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO
 PELO OF. N.º 10 / 19
 DE 12 / 02 / 19
[Signature]
 ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praca Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
 Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 2019.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 134.943,17 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

27.01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430006.2.027 - Manutenção do Fundo Municipal de Criança e do Adolescente
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....(F.396).....R\$ 134.943,17

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do **superávit financeiro** apurado em 31 de dezembro de 2018 na conta corrente nº 2013020-1 - Fundo Municipal Criança/Adolescente, no Banco do Brasil S.A., Agência 1396-X.

Artigo 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082410006.2.026 - Atenção a Terceira Idade
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 37.250,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicode@conectcor.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do **superávit financeiro** apurado em 31 de dezembro de 2.018 na conta corrente nº 23.805-8 - Fundo Municipal do Idoso, Banco do Brasil S.A., Agência 1396-X.

Artigo 5º - Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezenove.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 11 / 02 / 19

Maurício Porto

PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP

Os vereadores que estes subscrevem requerem a Vossa Excelência, respeitosamente, após a competente apreciação e aprovação do Egrégio Plenário, seja **VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA** o Projeto de Lei N. 008/2019, de autoria do Poder Executivo, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Sala das Sessões Dr. Clineu Alves de Lima, 11 de fevereiro de 2019.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO



CELSO ROBERTO PEGORIN

EDSON RINALDO SPÍRITO

JOSÉ EDUARDO TREVISAN


MARA SILVIA VALDO


MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO


MARTHA MARIA WIECH MARTINS

NELSON ALEX PARENTE